



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE URUGUAIANA-RS
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/URUGUAIANA

Ofício nº 412/2025/GABPRM2-AGV

Uruguaiana, 15 de agosto de 2025.

A Senhora

DIARA MARIA SARTORI

Superintendente do IBAMA no Rio Grande do Sul

Superintendência do IBAMA no Rio Grande do Sul

supes.rs@ibama.gov.br

Notícia de Fato nº 1.29.000.005287/2025-92

Senhora Diretora,

Cuida-se de Notícia de Fato autuada a partir da remessa da Manifestação SAC MPF nº 20250030917 apresentada, em 08/05/2025, pelo Instituto Internacional Arayara, CNPJ nº 04.803.949/0001-80 e que tem por escopo averiguar a regularidade do Processo de Licenciamento Ambiental nº 02001.002567/1997-88 referente à UTE Candiota III, junto ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em razão de suposta identificação, pelo representante, de um conjunto de graves ocorrências que indicariam um padrão de descumprimento sistemático da legislação ambiental e de obrigações assumidas no bojo do licenciamento.

À vista disso, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, requisito que, no prazo de 15 (quinze) dias, em complementação às informações prestadas mediante o ofício nº 126/2025/COERT/CGTEF/DILIC,

1) promova a remessa de cópia da Nota Técnica nº 8, citada no Ofício nº 126/2025/COERT/CGTEF/DILIC (Processo nº 02001.017588/2025-12) e que teria sistematizado, no âmbito da autarquia federal, a denúncia ofertada pelo Instituto Internacional Arayara referente à UTE Candiota III;

2) disponibilize link de acesso à íntegra dos autos do Processo de Licenciamento ambiental nº 02001.002567/1997-88 aos emails institucionais dos servidores Douglas Nunes (pnunes@mpf.mp.br) e Caroline de Vasconcellos (carolinevasconcellos@mpf.mp.br);

3) em complementação às informações prestadas no Ofício nº 126/2025/COERT/CGTEF/DILIC informe sobre o atual status das multas administrativas aplicadas pela Diretoria de Proteção do IBAMA à Usina Candiota II, nos termos questionados no ofício 271/2025/GABPRM2-AGV

Por oportuno, informo-lhe que a resposta poderá ser encaminhada via protocolo Eletrônico do MPF: <https://www.mpf.mp.br/mpfservicos/protocolo>

Respeitosamente,

AMANDA GUALTIERI VARELA
PROCURADORA DA REPÚBLICA